



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 /2019

“Decreta Suspensão dos serviços administrativos da Câmara de Vereadores por tempo determinado e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Senhor **MARCELO MENDES PEDRO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal **DECRETA**:

Art. 1º Fica Decretado a Suspensão dos Serviços Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, no dia 12/04/2019, haja vista que no respectivo dia estará sendo realizado a Audiência Pública de Infraestrutura e Regularização Fundiária.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, não será prestado atendimento direto ao público.

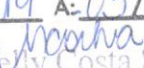
Art. 3º Os Servidores deverão ficar à disposição da Audiência Pública de Infraestrutura e Regularização Fundiária.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo Mendes Pedro
Presidente da CMB

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 04/04/19 A: 03/05/19

Mardely Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017